

Município de Antônio Carlos

CNPJ: 18.094.763/0001-04 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL № 667 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V do artigo 110 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a regra prevista no art. 22 da Lei Municipal nº 2.092, de 16 de março de 2023, de que o mandato da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que a composição atual do CMDCA teve início em 20/10/2021, nos termos da Portaria nº 116/2021, que versava sobre o biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO que a substituição dos membros da sociedade civil junto ao CMDCA deve ser precedida de processo de escolha, nos termos da Lei Municipal nº 2.092, de 16 de março de 2023;

CONSIDERANDO a restrição imposta pela legislação eleitoral acerca de nomeação durante o período de 90 (noventa) dias, o que inviabiliza a realização de processo de escolha nos termos da legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 20/10/2025 o mandato da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo primeiro. Fica vedado nova prorrogação de prazo em razão da restrição do parágrafo único do art. 22 da Lei Municipal nº 2.092, de 16 de março de 2023.



Município de Antônio Carlos

CNPJ: 18.094.763/0001-04 ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 21 de outubro de 2023, revogando todas as disposições anteriores contrárias ou incompatíveis.

Antônio Carlos, 26 de junho de 2024.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS